



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF Nº 76.627.504/0001-06

COMPANHIA ABERTA

AVISO AOS ACIONISTAS (EMISSÃO DE AÇÕES)

ENCERRAMENTO DO PRAZO DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E INÍCIO DO PRAZO DE SUBSCRIÇÃO DAS SOBRAS

A **INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (“**Companhia**”), informa aos seus Acionistas e ao mercado que se encerrou, em 03 de janeiro de 2019, o período para o exercício do direito de preferência para subscrição das ações emitidas pela Companhia em razão do aumento de capital aprovado pela AGE de 28/12/2015, objeto do Aviso aos Acionistas divulgado em 28 de novembro de 2018.

Durante o prazo para o exercício do direito de preferência, foram subscritas 362 (trezentas e sessenta e duas) ações ordinárias, das quais 345 (trezentas e quarenta e cinco) ações ordinárias foram subscritas com direito de sobras, e restaram não subscritas 1.124.589 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, quinhentas e oitenta e nove) ações ordinárias (“**Sobras**”) das 1.124.951 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, novecentas e cinquenta e uma) ações ordinárias emitidas em razão do aumento de capital.

Aqueles acionistas da Companhia e os cessionários dos direitos de subscrição das ações do aumento de capital que manifestaram o interesse na reserva das Sobras em seus respectivos boletins de subscrição representam 345 (trezentas e quarenta e cinco) ações subscritas com sobras, sendo que cada uma dessas ações já subscrita durante o prazo inicial para exercício do direito de preferência terá o direito de subscrever 3.259,6782609 ações não subscritas, o que corresponde a um percentual de 325.967,82609% sobre as ações ordinárias subscritas. A subscrição das Sobras deverá ocorrer dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, que se iniciará no dia seguinte da divulgação do presente aviso, ou seja, em 16 de janeiro de 2019, inclusive, e se encerrará no dia 18 de janeiro de 2019 (“**Período de Subscrição de Sobras**”).

Os acionistas cujas ações estejam custodiadas no Banco Bradesco S.A. que desejarem exercer seu direito de subscrição das Sobras deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco Bradesco S.A. para subscrição das novas ações mediante assinatura do boletim de subscrição, dentro do Período de Subscrição de Sobras, especificando a quantidade de ações que desejam subscrever. Os acionistas cujas ações estejam custodiadas na B3 deverão exercer os respectivos direitos através de seus respectivos agentes de custódia, nos mesmos moldes acima (ou seja, dentro do Período de Subscrição de Sobras e mediante pagamento à vista das ações no momento da subscrição).

Após a subscrição e integralização dos valores, as importâncias pagas serão entregues aos titulares dos créditos quirografários cujo valor total é incontroverso a serem capitalizados, de forma proporcional, conforme o disposto no art. 171, §2º, da Lei nº 6.404/1976 e Plano de Recuperação da Companhia aprovado em assembleia geral de credores em 13 de maio de 2015 e homologado judicialmente em 21 de maio de 2015, no âmbito de sua recuperação judicial, a qual se encontra em curso perante a 1ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca da Capital de São Paulo, sob o processo nº 1010111-27.2014.8.26.0037.

Quaisquer dúvidas ou questionamentos poderão ser esclarecidas junto aos respectivos agentes de custódia, para as ações custodiadas na B3 e nas agências do Banco Bradesco S.A. para as ações custodiadas em tal instituição.

Informações adicionais poderão ser obtidas na instituição depositária, Banco Bradesco S.A., no Departamento de Ações e Custódia, através do telefone 0800-701-1616 ou e-mail dac.escrituracao@bradesco.com.br, ou junto à área do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, com o Sr. Irajá Galliano Andrade, e-mail: ri@inepar.com.br, telefone: (41) 3025-1316.

Curitiba (PR), 15 de janeiro de 2019.

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Irajá Galliano Andrade
Diretor de Relações com Investidores